



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO
Nº 017/2023 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DE
METROLOGIA,
QUALIDADE E
TECNOLOGIA E A
EMPRESA F1
CONSTRUÇÕES E
NÁUTICA EIRELI.**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00662270/0001-68, e por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO EM GOIÁS - SURGO, situada à Rua 148, 627, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, por intermédio do Presidente do Inmetro, Engº Marcio Andre Oliveira Brito, nomeado pela Portaria nº 1.956, de 7 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil, publicada no DOU de 07 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] registra o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 017/2023, nos termos do Processo [0052624.000663/2023-95](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a retificação da redação do preâmbulo do Contrato de Serviços de Manutenção Predial (SEI 1615470), em virtude de um erro material, conforme consta abaixo:

Onde se lê:

"TERMO DE CONTRATO COMPRA DIRAF Nº 001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, ATRAVÉS DA EMPRESA A EMPRESA F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA EIRELI."

Leia-se:

"TERMO DE CONTRATO COMPRA DIRAF Nº 017/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, ATRAVÉS DA EMPRESA F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA EIRELI."

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Serviços de Manutenção Predial n.º 017/2023 (SEI 1615470) permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
27/09/2023, ÀS 20:47, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **1620693** e o código CRC
A72110E3.

